



LEI Nº 11.551, DE 14 DE JULHO DE 2025

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia Municipal da Calistenia e do Exercício de Rua (Street Workout), a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de julho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia Municipal da Calistenia e do Exercício de Rua (*Street Workout*), a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de julho.

Art. 2º A data de que trata o art. 1º desta Lei constará no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 14 DE JULHO DE 2025

Evandro Sá Barreto Leitão
Prefeito Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número MYVPZUXD

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 4498924 e código MYVPZUXD

Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: <https://validar.iti.gov.br/>

ASSINADO POR:

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 14/07/2025